

Lei n° 523 de 21 de Outubro de 1981.

Dispõe sobre aumento da taxa d'água de R\$ 400.00 para R\$ 500.00, anual, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliópolis, por seus representantes Deputados e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aumentada, a partir de 1º de janeiro de 1982, a taxa d'água dos serviços Industriais, de R\$ 400.00 para R\$ 500.00, anual.

Artigo 2º: A cobrança da taxa d'água obedecerá o constante do artigo 2º e seu parágrafo, da Lei Municipal n° 424, de 26/10/77.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Heliópolis 21 de Outubro de 1981

Ass: Bel. Loannival de Paula Coutinho  
Prefeito Municipal.